



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.181, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.405.033,23 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME) na forma do Anexo, no valor de R\$ 7.405.033,23 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, trinta e três reais e vinte e três centavos).

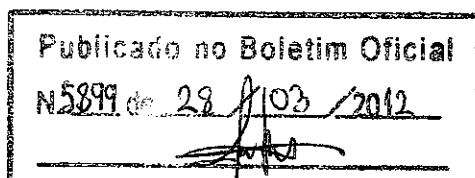
**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de Receita Específica e Vinculada, na forma do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de março de 2012.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6.181					
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SME	GS	10.01.12.361.085.2419	3.1.90.11.00.	06	5.000.000,00
SME	GS	10.01.12.365.085.2420	3.1.90.11.00.	06	1.500.000,00
SME	GS	10.01.12.366.085.2421	3.1.90.11.00.	06	600.000,00
SME	GS	10.01.12.367.085.2422	3.1.90.11.00.	06	305.033,23
<b>Total</b>					<b>7.405.033,23</b>

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes de Superávit financeiro do FUNDEB e foram devidamente apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 – em 31/12/2011.